

Decreto nº 05/98.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, áreas de terras no município de Echaporã, Estado de São Paulo, Comarca de Assis - SP, necessário à Prefeitura Municipal".

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e no termo do artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Echaporã,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, parte de um imóvel consistente de um terreno com as áreas de 3.205,72 m² e 3.225,40 m², cadastrado no Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, sob código nº 627.062.002.720/0, destacador de uma área maior de 29.830,30 m², situados na Saguada Rio do Peixe das Fiedades "Cascavel" neste município de Echaporã - SP, necessário à Prefeitura Municipal de destiná-lo a abertura de vias públicas, que consta pertencer aos Herdeiros de Clemente Alberto de Souza, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descrevendo o referido:

§ Primeiro - (Área 3.205,72 m²). Inicia no marco nº 01, que se encontra cravado no confronto da rua Bahia e a rua Projetada, daí segue numa distância de 121,35 metros, confrontando ini-

cialmente com Mauro Pagioni Braga e posteriormente Durval Augustinho Pagione, até chegar no marco nº 02, daí desflete à direita numa distância de 119,00 metros, confrontando com a estrada Boaadeira até chegar no marco nº 03, daí desflete à direita numa distância de 5,55 metros, confrontando com a quadra 26, até chegar no marco nº 04, daí desflete à direita numa distância de 30,00 metros, confrontando com a área remanescente de Herdeiros de Clemente Alberto de Souza, até chegar no marco nº 05, daí desflete à esquerda numa distância de 115,98 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 06, daí desflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia até chegar no marco nº 07, daí desflete à direita numa distância de 115,85 metros, confrontando com Herdeiros de Clemente Alberto de Souza, até chegar no marco nº 08, daí desflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 09, daí desflete à esquerda numa distância de 115,85 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 10, daí desflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia, chegando dessa forma ao marco inicial de nº 01. A área descrita é referente ao prolongamento e alargamento de vias públicas abaixo relacionadas.

Rua São Francisco Nascimento Lima, com largura de 11,00 metros, e comprimento de 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada Boaadeira.

Rua Quaporé (prolongamento com largura de 1,00 metros e comprimento de 115,85 me-

traz entre a rua Bahia e a Estrada Boiadeira.

Estrada Boiadeira (alargamento), largura de 5,55 metros e comprimento de 119,00 metros.

5 segundo - (área - 3.225,40 m²). Inicia no marco n.º 01, que se encontra cravado no confronto entre a rua Bahia e a rua Prostada, daí segue numa distância de 51,25 metros, confrontando com a área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto de Sousa, até chegar no marco n.º 02, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 03, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiro de Clemente Alberto de Sousa, até chegar no marco n.º 05, daí deflete à esquerda numa distância de 47,30 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 06, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 07, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco n.º 08, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiro de Clemente Alberto de Sousa até chegar no marco n.º 09, daí deflete à esquerda numa distância de 52,60 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 10, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Brasil, até chegar no marco n.º 11, daí deflete à direita numa distância de

1^{fl}, 15 metros, confrontando com as quadras 51-50-49, até chegar no marco n.º 12, daí desflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia, chegando dessa forma no marco inicial de n.º 1. A área descrita é referente ao prolongamento das seguintes vias públicas abaixo relacionadas:

Interv. 3

Rua Aparecido Villas-Boas, com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros, entre a rua Guaporé e a rua Francisco Nascimento Lima.

Rua Mário Borghetti, com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros entre a rua Guaporé e Francisco Nascimento Lima.

Rua Guaporé, com largura de 11,00 metros e comprimento de 1^{fl}, 15 metros entre a rua Brasil e rua Bahia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 15 de Janeiro de 1.998.

J. Henrique Ville
J. Henrique Ville
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.

J. Henrique Ville
Márcio Carlos Gómez
Secretário